LIDO EM SESSÃO
EM 30/9/21
1º SECRETÁRIO

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

APROVADO
Na Sessão do dia 25/10/21
PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 061/2021.

PARA A ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO
Em 30/09/2021
PRESIDENTE

REQUER INFORMAÇÕES AO PREFEITO MUNICIPAL SOBRE PREGÃO N. 17/2021.

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Alagoinhas,

Requeiro à Vossa **Ex.ª** que seja solicitada ao Sr. Prefeito Municipal a cópia do seguinte documento público: a) Processo Administrativo referente ao pregão eletrônico 17/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de 10.000 (dez mil) cestas básicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, conforme publicação no Diário Oficial do Município, Edição 2.900, em 22/06/2021:

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Alagoinhas
Edição 2.900 | Ano 13
22 de junho de 2021
Página 49

AVISO DE ABERTURA – PE 017/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
CNPJ Nº 13.646.000/0001-36

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2021

A Pregoeira Oficial do Município de Alagoinhas-BA cumunica aos interessados em participar da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2021 – BB nº 878649**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 10.000 (DEZ MIL) CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALAGOINHAS/BAHIA**, que a sessão de abertura do referido certame será no **dia 12/07/2021 às 10:00 horas (Horário da Bahia)**. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital devidamente atualizado e sem rasuras através do site: www.licitacoes-e.com.br e/ou http://abem.org.br/ba-alagoinhas/editais. Maiores informações tel. (0xx75) 3422-9607. E-mail: licitacao@alagoinhas.ba.gov.br. Alagoinhas-Ba, 22/06/2021. Lorena Maria Santos Prado – Pregoeira Oficial

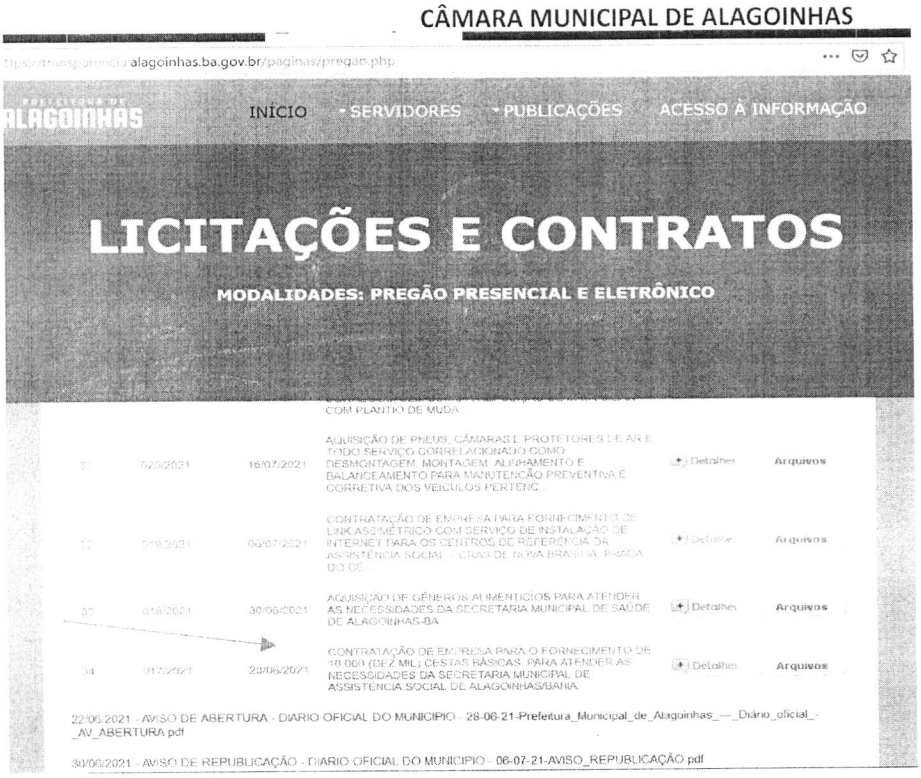

JUSTIFICAÇÃO

CONSIDERANDO que Constituição Federal assegura, no artigo 5º, inciso XXXIII, que todo cidadão tem direito de receber dos órgãos públicos informações de interesse coletivo ou geral, sob pena de responsabilidade da autoridade que lhe negar acesso;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.527/2011 determina que todo cidadão tem direito de obter: Art. 7º O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter: [...] VI - informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, **licitação**, contratos administrativos; [...)

CONSIDERANDO que o art. 3º, § 3º da Lei 8.666/93, ainda em vigor, aduz que a licitação não será sigilosa, sendo públicos e acessíveis ao público os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura;

CONSIDERANDO que o vereador dispõe do direito constitucional de fiscalizar a Administração Municipal, nos termos do que estabelece o art. 29, XI, da Constituição Federal;

Solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente Requerimento de Informações.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Alagoinhas, 30 de setembro de 2021.

Luma Menezes
Vereadora